



CIÊNCIAS ECONÔMICAS

**EVELLYN MELO DE OLIVEIRA
LAIS FERNANDA PERIN DE SA
PEDRO RANGEL SANZONI
RENAN MERLUZZI DE OLIVEIRA
TALES FELIPE OLIVEIRA DA ROCHA**

**ACESSO AO CRÉDITO RURAL:
A EVOLUÇÃO, OFERTA E SEU IMPACTO**

São Paulo
2022

**EVELLYN MELO DE OLIVEIRA
LAIS FERNANDA PERIN DE SA
PEDRO RANGEL SANZONI
RENAN MERLUZZI DE OLIVEIRA
TALES FELIPE OLIVEIRA DA ROCHA**

**ACESSO AO CRÉDITO RURAL: A EVOLUÇÃO, OFERTA E SEU
IMPACTO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de graduação em Ciências Econômicas da Universidade São Judas Tadeu, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel.

Orientador: Mestre Miguel Huertas Neto

São Paulo
2022

ACESSO AO CRÉDITO RURAL: A EVOLUÇÃO, OFERTA E SEU IMPACTO

EVELLYN MELO DE OLIVEIRA

LAIS FERNANDA PERIN DE SA

PEDRO RANGEL SANZONI

RENAN MERLUZZI DE OLIVEIRA

TALES FELIPE OLIVEIRA DA ROCHA

RESUMO

Busca-se compreender a importância do Crédito Rural como uma das principais alavancas de desenvolvimento do setor agrícola no país, tanto para industrialização do plantio, com aquisição de novas tecnologias, quanto para cobrir despesas dos ciclos produtivos, aplicação em bens e serviços e na viabilização da comercialização dos produtos. Além disso, analisar a disponibilidade e acesso a essa fonte de financiamento por parte dos agricultores, dos pequenos e individuais até as grandes cooperativas, e, conseqüentemente, o impacto desse crédito na economia brasileira com o levantamento de perspectivas macroeconômicas.

Palavras-chave: Crédito Rural. Setor agrícola. Financiamento. Agricultores. Economia Brasileira.

ABSTRACT

It seeks to understand the importance of Rural Credit as one of the main levers for the development of the agricultural sector in the country, both for the industrialization of planting, with the acquisition of new technologies, and to cover expenses of the productive cycles, application in goods and services and to enable the product's marketing chain. Furthermore, to analyze the availability and access to this source of financing by farmers, from small and individual to large cooperatives, and, therefore, the impact of this credit on the Brazilian economy with the survey of macroeconomic indicators.

Keywords: Rural credit. Agricultural sector. Financing. Farmers. Brazilian economy.

1. INTRODUÇÃO

A agricultura é um setor da atividade econômica de grande importância na história do Brasil. Ao contrário de outros países latino-americanos, a colonização

brasileira foi baseada na agricultura, especificamente na exploração da cana-de-açúcar. (FURTADO, 1991 apud CASTRO, 2019).

Além da importância histórica, a agricultura desponta como um dos setores mais avançados em termos de desenvolvimento econômico, capacidade de geração de riqueza e redução das desigualdades sociais. Mesmo com a crise provocada pela pandemia do COVID-19, o setor produtivo cresceu 4,6% em relação ao PIB de 2021 (IBGE, 2022), estes resultados estão relacionados à alta produtividade que é impulsionada pelos avanços tecnológicos aplicados no setor. A aquisição de tecnologias que facilitem os produtores rurais e cooperativas a elevarem a qualidade de seus produtos, ao mesmo tempo em que se eleva a quantidade de produção, só é possível, primordialmente, por conta da utilização do Crédito Rural.

O Crédito Rural é uma forma de financiamento destinado a produtores individuais, associações e cooperativas, que é fornecido por instituições financeiras autorizadas a operar com esse tipo de crédito, com o objetivo de fomentar a produção agrícola. Por meio desta ferramenta, se tornou possível realizar investimentos financeiros, expandir as operações e custear a produção e a comercialização das mercadorias. Esses recursos podem ser utilizados de três formas: Para custeio – onde se possibilita a aquisição de insumos e outras despesas relativas ao ciclo produtivo; para investimento – por exemplo, obras de irrigação, reformas na propriedade ou aquisições de novos equipamentos/máquinas e para comercialização – realizando proteção de preços, estocagem e outras ações relacionadas a compra e venda dos produtos agrícolas.

Através desses financiamentos, os produtores conseguem elevar a qualidade e a produtividade no campo quase que imediatamente e, além disso, conseguem utilizar os recursos naturais de maneira mais racional, contribuindo para a preservação do meio ambiente. Ademais, a partir da concessão do crédito rural, tornou-se possível a aquisição legal de um pedaço de terra para os pequenos produtores, dando independência para crescer e incrementar a sua própria renda com a produção rural.

O Brasil, como um dos países que mais exporta produtos agrícolas, deve se preocupar em elevar cada vez mais o nível de sua atividade no agronegócio, pois esse setor representa um quinto do PIB do país, que são importados e exportados. Dado que 70% de todos os alimentos consumidos pelos brasileiros são provenientes da agricultura familiar (IBGE, 2020), ou seja, pequenos produtores, significa que o agronegócio vai muito além de gerar lucro para as empresas. A agricultura e a

pecuária cumprem um importante papel social, fornecendo alimento e renda para famílias de todo o país e, o crédito rural pode ser a porta de entrada nesse segmento tão importante da economia, auxiliando os produtores a qualificarem seus trabalhos.

Considerando a importância dessa fonte de financiamento, busca-se compreender o papel do Sistema Nacional de Crédito Rural para o desenvolvimento do setor de agronegócio brasileiro na última década, bem como, conseqüentemente, o impacto do setor nos indicadores macroeconômicos do país.

2. SISTEMA NACIONAL DE CRÉDITO RURAL NO BRASIL

A humanidade possui sua própria maneira de lidar com suas dificuldades, e sob a perspectiva do crédito, seu primeiro esboço surge em 3500 a.C. (SFEIR, 2019). Contudo, ao se tratar do histórico do crédito brasileiro, pode ser analisado em um de seus primeiros sistemas econômicos, a era cafeeira, os primórdios da oferta e utilização de crédito.

“Iniciemos por baixo, pelas modalidades de crédito operadas entre fazendeiros e seus subordinados. Era comum nas próprias escrituras de formação e/ou trato de cafeeiros que algumas cláusulas contratuais envolvessem uma operação casada, uma para a formação de lavoura e outra de empréstimo, conhecido como ‘adiantamento’”. (Faleiros, 2010, p. 307)

Um testemunho de grande valor para a relação credital da época, se aplica a utilização de crédito em caderneta, que poderiam ser usufruídos em “vendas”, dentro do perímetro de sua fazenda. Para que não fosse necessário a utilização de moeda dentro das operações internas, levavam ao fazendeiro criar e distribuir “vales” aos trabalhadores, como método de pagamento. Esse método de pagamento, seria aceito apenas nas vendas das quais compunham a vizinhança de tais fazendas. Podendo ser analisado pelo modelo criado por Major Claudiano, um dos grandes cafeicultores de Franca - SP. (TOSI; FALEIROS; FONTANARI, 2011)

A existência de diversos modelos de oferta de crédito entre fazendeiros e colonos, ou entre a própria elite do café, ainda não alcançaram o poder de sustentar a demanda pelo capital de investimento. Concomitantemente, a escassez e a criação de obstáculos para manutenção do corpo social, faz com que o acesso comum a grandes fundos fosse esquecido; sendo assim, cafeicultores de menor expressão se limitavam ao crédito de natureza “local”, o que os levavam a total submissão de

estratégias totalmente contrárias ao ponto de vista econômico, como o cumprimento de contratos com juros elevados em relação ao mercado. (TOSI; FALEIROS; FONTANARI, 2011).

Através da visão de espectador, é possível encontrar diversos obstáculos impostos por classes econômicas superiores, sobre os escassos processos de obtenção, e, disponibilização do crédito para os demais produtores, tornando assim um negócio dificultoso e com falta de recursos para suprir a linha produtiva do mundo agro.

O grande obstáculo que deveria ser superado, e somente assim a viabilização completa do agronegócio brasileiro surgiria; se leva pela resolução do problema de disponibilidade de crédito para investimento, especificamente para área que toca à lentidão sob os processos de inovação das ferramentas que auxiliam o gerenciamento de riscos e de subsídio financeiro à agricultura, pontos jogados como fundamentais para a preservação dos níveis produtivos almejados tanto pela ótica pública, quanto pela privada. (REIS, 2021)

Portanto, as principais engrenagens de um sistema, do qual tange o ciclo econômico, ansiavam pelo combustível que as fariam funcionar com seu melhor desempenho. Para o agronegócio, sua vida fluirá com mais eficiência a partir do momento à frente da criação de órgãos e sistemas; a fluidez se mostraria com a eficácia e enraizamento de todas as iniciativas.

Há de se ponderar que a falha ou o retardamento dessas alternativas fatalmente forçaria o setor público a novamente assumir o papel central de incentivador e financiador do mercado agrícola, comprometendo, assim, as já limitadas disponibilidades de recursos voltados ao desenvolvimento da produtividade, mola mestra do sucesso agrícola brasileiro. (REIS, 2021, p. 3)

Segundo Spolador (2001), as primeiras experiências de crédito rural no Brasil surgem em meados dos anos 30; no entanto, entre 1940 e 1960, as principais políticas nesse sentido acabaram transferindo recursos do setor agrícola para os outros setores da economia, caracterizando a lógica do desenvolvimento econômico brasileiro, qual seja, a de estabelecer uma direção rumo à urbanização. Pela falta de programas de investimento na agricultura verificou-se um período de crise de produtos e inquietação urbana, quando nos anos 50 ocorreram aumentos sucessivos de preços dos produtos agrícolas, culminando com uma crise de abastecimento de alimentos em 1959.

Dado o problema de abastecimento, o Sistema Nacional de Crédito Rural foi criado pela Lei 4.829 (BRASIL, 1965). Sua implantação ocorreu em 1967, dando início à institucionalização de um programa abrangente de financiamento da agropecuária brasileira, visto a situação institucional das políticas de Crédito Rural que eram consideradas incipientes na época.

A criação do sistema traz consigo os princípios e ideais de crescimento para a principal engrenagem do sistema econômico brasileiro; sendo assim, o agronegócio recebe uma ferramenta de grande valor agregado. Os princípios instaurados pelo SNCR são:

- Estimular o desenvolvimento da armazenagem, industrialização e custeio dos processos do agronegócio
- Fortalecer a classe produtora de menor porte (micro, pequenos e médios produtores)
- Modernizar os meios de produção, em escala geral dos processos
- Incentivar o aumento da produtividade
- Garantir a oferta de crédito para o meio rural

Para que o propósito do novo programa fosse totalmente cumprido, diversas fontes de recursos instituíram o sistema: saldo dos depósitos à vista dos bancos públicos; recursos de fundos e programas agrícolas; saldos líquidos do Tesouro Nacional; e depósitos em moeda dos bancos comerciais no Banco Central, entre outras.

No entanto, apesar do amplo planejamento para uma execução impecável, a Lei 4.829 (BRASIL, 1965) apesar de prever uma atenção especial aos pequenos e médios produtores, o mercado e a estrutura priorizaram os grandes produtores em seus primeiros anos, os quais foram os principais beneficiados (LIMA FILHO, 1975; FÜRSTENAU, 1987).

Segundo Reis (2021), durante a década de 70, com o novo sistema de desenvolvimento rural em pleno funcionamento, a operação mais comum eram os empréstimos a grandes produtores, que sem aplicar em suas lavouras, utilizavam os valores para depósito. Essa prática chegou a representar 90% do produto interno agrícola.

O período de 1965-1986, foi de aceleração do processo de modernização da agropecuária brasileira, impulsionado por diversas políticas de estímulo ao crescimento desse setor (BACHA, 2018). Uma delas foi a criação do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), através da Lei 4.829 (BRASIL, 1965).

2.1. EVOLUÇÃO DA OFERTA DO CRÉDITO RURAL

Sob a perspectiva histórica, pode-se observar o quão importante vem sendo a utilização dessa ferramenta de financiamento, o Crédito Rural, para o aprimoramento e aumento da produtividade no setor agrícola e, por consequência, influenciando no aumento das rendas familiares da área e na produção interna do país. É possível afirmar que o esforço das autoridades em disponibilizar crédito para o setor agropecuário aquece de maneira significativa o PIB agropecuário e o PIB total, sendo esta última consequência do alto nível de encadeamento que o meio rural tem com os outros segmentos produtivos (CAVALCANTI & CARVALHO, 2017).

Através da resolução de número 69, de 22 de setembro de 1967 (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 1967) estabeleceu-se a compulsoriedade da aplicação de 10% dos saldos dos depósitos à vista dos bancos comerciais para o financiamento agrícola – houve elevação de 10% para 15% em 1973; de 15% para 20% em 1980; em 1981 foi estabelecida a elevação gradual até atingir 25%, entre outros ajustes (ROCHA & OZAKI, 2020). Com isso, o governo foi responsável por uma porcentagem crescente do saldo do crédito rural na década de 1970 (MATA, 1981). De 1969 a 1985, os números de contratos de crédito rural aumentaram substancialmente, de 1,14 milhão para 2,3 milhões, como também seu valor global (em termos reais), de R\$31 bilhões para R\$84 bilhões (ARAÚJO, 2011).

Porém, a crise apresentada pelo Estado desenvolvimentista, no final da década de 1970, provocou o início de um processo de transformação no espaço rural. O crédito subsidiado como instrumento de indução da agricultura empresarial chega ao fim em 1984, quando os empréstimos concedidos ao setor agrário passaram a ter a aplicação integral da correção monetária¹ mais juros reais positivos de 3% ao ano (LOCATEL, 2004).

¹ Ajuste financeiro do valor da moeda brasileira, o Real, em relação às moedas que circulam em outros países e à inflação, que influencia no poder de compra da população.

O fim da década de 1980 é caracterizado por reduções significativas nos gastos públicos com a agropecuária. Enquanto em 1987 as despesas² da União com a atividade representavam 10,84%, em 2016 elas foram de apenas 0,86% (ROCHA & OZAKI, 2020). Além disso, mantendo o crédito rural em queda por 10 anos (1986-1996), voltando a haver aumentos apenas em 1997 (GASQUES et al., 2010 apud BACHA, 2018, p.249). As reduções de despesas foram consequência de um novo cenário econômico, com destaques para a crise internacional do petróleo, o endividamento externo e a recessão prolongada, com crescimento descontrolado da inflação (ALMEIDA, 1994).

Diante desse cenário, o governo estimulou a criação de novos instrumentos privados para financiar a agropecuária. Em 1994, através da Lei 8.929 (BRASIL, 1994), criou-se a Cédula de Produto Rural (CPR) na modalidade física (ROCHA & OZAKI, 2020). Trata-se de uma venda antecipada com recebimento no ato e entrega diferida, caracterizando-se como um contrato a termo (GONZALEZ & MARQUES, 1999).

Em 2004, através da Lei 11.076 (BRASIL, 2004) criou-se cinco novos instrumentos de captação para o financiamento do setor: o Certificado de Depósito Agropecuária e Warrant Agropecuário (CDA/WA); Letra de Crédito do Agronegócio (LCA); Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA); e Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA).

Aliás, outras alternativas informais surgiram como forma de financiamento, complementando ou substituindo o crédito rural formal. Segundo Almeida (1994), no Brasil, os mercados informais desempenhavam papel relevante junto aos produtores agrícolas, sua participação no financiamento rural havia crescido nos últimos anos, ocasionado por dificuldades do próprio sistema formal de crédito.

Dentre essas alternativas estão, a “Soja verde”, onde era feita uma forma de comercialização antecipada da safra, havendo pré-pagamento através das *tradings*³, agroindústrias e cerealistas; “Venda a prazo safra”, processo pelo qual os fornecedores de insumos fornecem prazos de 180 a 210 dias, com a entrega sendo feita antes do plantio e o pagamento depois da colheita; e “Barter”, onde o pagamento

² Promoção da produção agropecuária, administração geral, abastecimento, proteção e benefícios ao trabalhador, outros encargos especiais e outros.

³ Empresas comerciais que atuam como intermediadoras entre empresas fabricantes e empresas compradoras.

pelo insumo é feito através da entrega do grão na pós-colheita, sem haver intermediação monetária. Em 2003, 72% dos recursos emprestados para o setor agrícola eram externos ao SNCR (SANTANA & NASCIMENTO, 2012).

Outro ponto importante foi a criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) em 1996, pelo Decreto nº 1.946 (BRASIL, 1996). Foi a primeira política pública exclusiva da agricultura familiar, tendo contribuído tanto para a consolidação do conceito de agricultura familiar no Brasil quanto para conferir à categoria de legitimidade social e reconhecimento como segmento produtivo (PEREIRA & NASCIMENTO, 2014). Segundo Bacha (2018), a agricultura familiar complementa grande parte dos produtores: camponeses, agricultores não camponeses que utilizam apenas mão de obra familiar; e agricultores capitalizados que usam mão de obra assalariada.

O Pronaf passou a ser uma importante política pública do governo federal com o intuito de apoiar o desenvolvimento rural por meio do fortalecimento da agricultura familiar, que detém grande participação na produção de alimentos para o mercado interno, para as agroindústrias e para as exportações brasileiras, além de gerar emprego e renda através da modernização dos setores agrícola e pecuário.

Como forma de aprimorar a produção e, conseqüentemente, gerar maior renda, o Pronaf auxilia o custeio conforme a necessidade dos agricultores e, para atender as demandas de forma mais afetiva, o programa é dividido em áreas (ANATER, 2022):

- Pronaf Custeio: financia itens de custeio relacionados às atividades agropecuárias;
- Pronaf Agroindústria: voltado para o investimento em beneficiamento, armazenagem, processamento e comercialização agrícola, extrativista, artesanal e de produtos florestais, além do turismo rural;
- Pronaf Mulher: auxilia a mulher agricultora, independentemente do estado civil;
- Pronaf ABC+ Agroecologia: visa ao investimento em sistemas de produção agroecológicos ou orgânicos, incluindo-se os custos relativos à implantação e manutenção do empreendimento;

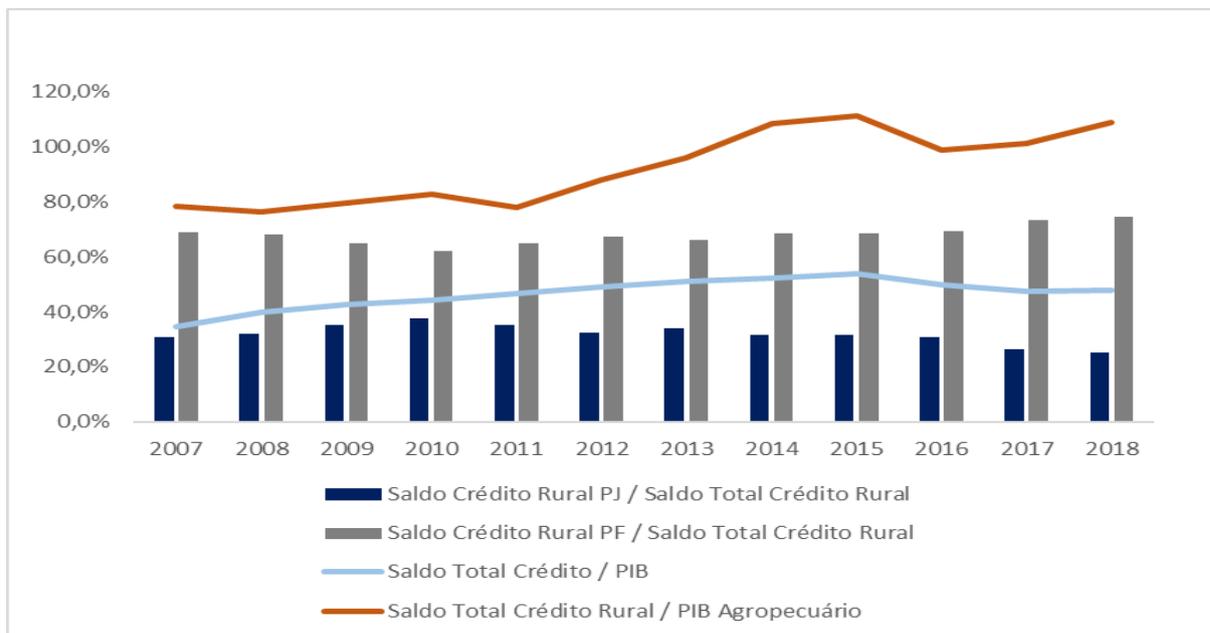
- Pronaf ABC+ Bioeconomia: financia o investimento na utilização de tecnologias de energia renovável e tecnologias ambientais;
- Pronaf Mais Alimentos: voltado para investimento em estrutura de produção e serviços, visando ao aumento de produtividade e à elevação da renda da família;
- Pronaf Jovem: objetiva o investimento nas atividades de produção, desde que beneficiários sejam maiores de 16 anos e menores de 29 anos;
- Pronaf Microcrédito (Grupo “B”): financiamento a agricultores e produtores rurais familiares, pessoas físicas, que tenham obtido renda bruta familiar de até R\$ 23 mil, nos 12 meses de produção normal que antecederam a solicitação da DAP;
- Pronaf Cotas-Partes: Faz a integralização de cotas-partes por beneficiários do Pronaf associados a cooperativas de produção rural e aplicação pela cooperativa em capital de giro, custeio, investimento ou saneamento financeiro.

A partir de 1997-98, as políticas para a agricultura familiar passaram a focar em ações sociais e assistenciais, configurando, de acordo com Schneider, Shiki e Belik (2010), o início de uma segunda geração de políticas para a agricultura familiar. Essas medidas tiveram início no Governo FHC, com o Programa Comunidade Solidária, e se consolidaram no primeiro mandato do Governo Lula, através do Programa Fome Zero.

Conforme destacado pela edição de 2011 do *Atlas do espaço rural brasileiro*:

“... a geografia da agricultura familiar no Brasil passa por uma diversidade de contextos regionais, abrigando um universo social heterogêneo que abrange tanto os pequenos agricultores do sul do Brasil, herdeiros da “policultura colonial” dos imigrantes europeus do Século XIX, quanto os ribeirinhos do ambiente fluvial da Amazônia até aqueles situados no agreste nordestino, historicamente localizados na proximidade da monocultura da cana-de-açúcar.” (ATLAS DO ESPAÇO RURAL BRASILEIRO, 2011, p.114).

Gráfico 1 - Evolução do Crédito Rural do Brasil

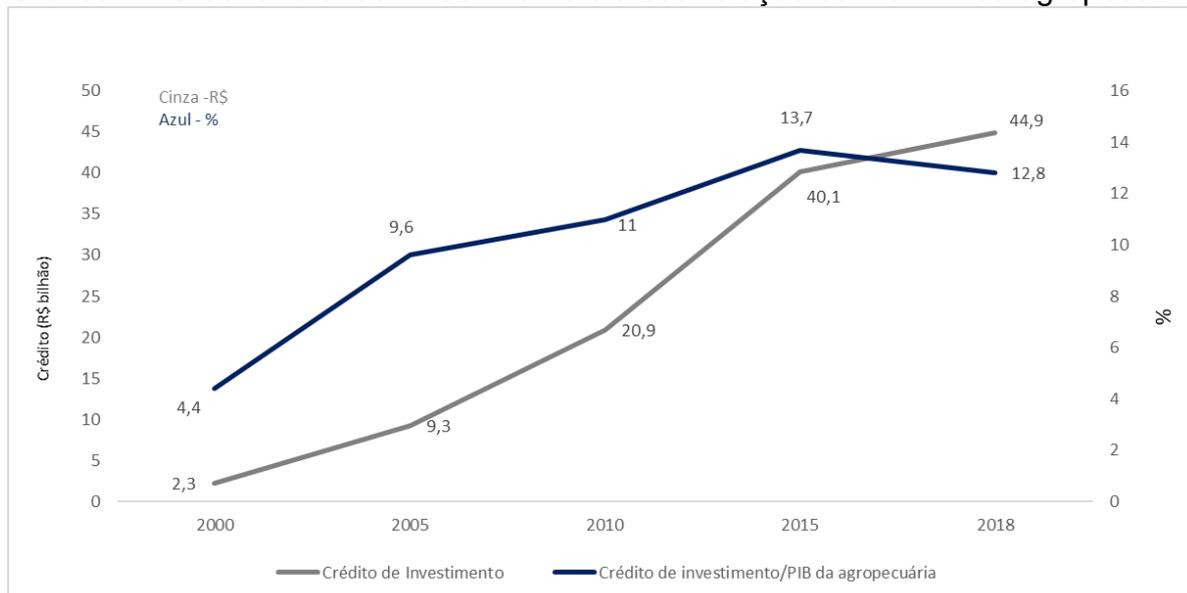


Fonte: Banco Central do Brasil, IBGE, Sistemas de Contas Nacionais, Sistema Gerenciador de Séries Temporais (SGS). Elaboração: Os autores (2022)

Segundo o IPEA (2019), enquanto o saldo total do crédito no Sistema Financeiro Nacional (SFN) representava de 34,7% do PIB em 2007 e 47,7% em 2018, o saldo total do crédito rural, que por sua vez, alcançou 78,2% do PIB agropecuário em 2007, saltou para 109,0% em 2018. Vale dizer que, nesse período de onze anos, o crédito rural teve igual crescimento médio real⁴ do saldo do crédito total, cerca de +5,7% a.a. Com isso, em 2018, o saldo do crédito rural representava 10% do saldo total do SFN, mesmo percentual registrado em 2007.

⁴ Posições do saldo do fim do ano a preços de 2018 deflacionados pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI).

Gráfico 2 - Crédito rural de investimento e a sua relação com o PIB da agropecuária.



Fonte: Banco Central do Brasil, Wedekin et al. (2019, p.137). Elaboração: Os autores (2022)

A relação entre o crédito de investimento⁵ e o PIB da agropecuária mostra a dimensão do avanço do setor: o indicador passou de 4,4% em 2000 para o recorde de 19,4% em 2014, mas recuou em 2018 para 12,8% (WEDEKIN et al., 2019).

Destaca-se que a relação considera apenas os recursos emprestados às instituições financeiras.

Já, ao analisar o cenário mais atual, como foi o da pandemia do Covid-19, é notório que mesmo, frente a uma crise global, o setor agropecuário brasileiro continua com valores positivos, provando assim, a sua força. Não obstante o cenário de crise e retração da economia, quando se analisa isoladamente o desempenho da agricultura e do agronegócio do Brasil os dados mostram uma performance de crescimento, tanto no que se refere ao aumento da produção total quanto ao do PIB setorial (KRETER & SOUZA JR., 2020)

Para o cenário pós pandemia, há evidências que o investimento se mantém neste setor tão importante. Como por exemplo, o pagamento da equalização de taxas de juros em financiamentos rurais concedidos no âmbito do Plano Safra 2022/2023 que foi autorizado pelo Ministério da Economia, decisão que consta na Portaria ME nº 6.454/2022, publicada em edição extra do Diário Oficial da União no dia 17 de

⁵ Crédito destinado para o crescimento da produção e competitividade, tais como: reformas, construções, compra de máquinas, irrigação e drenagem, entre outros.

setembro de 2022. Ao todo, serão R\$115,8 bilhões em crédito equalizado para o setor agropecuário, assim, autorizando as instituições financeiras a começar a suprir a demanda dos produtores rurais pelo crédito equalizado (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2022).

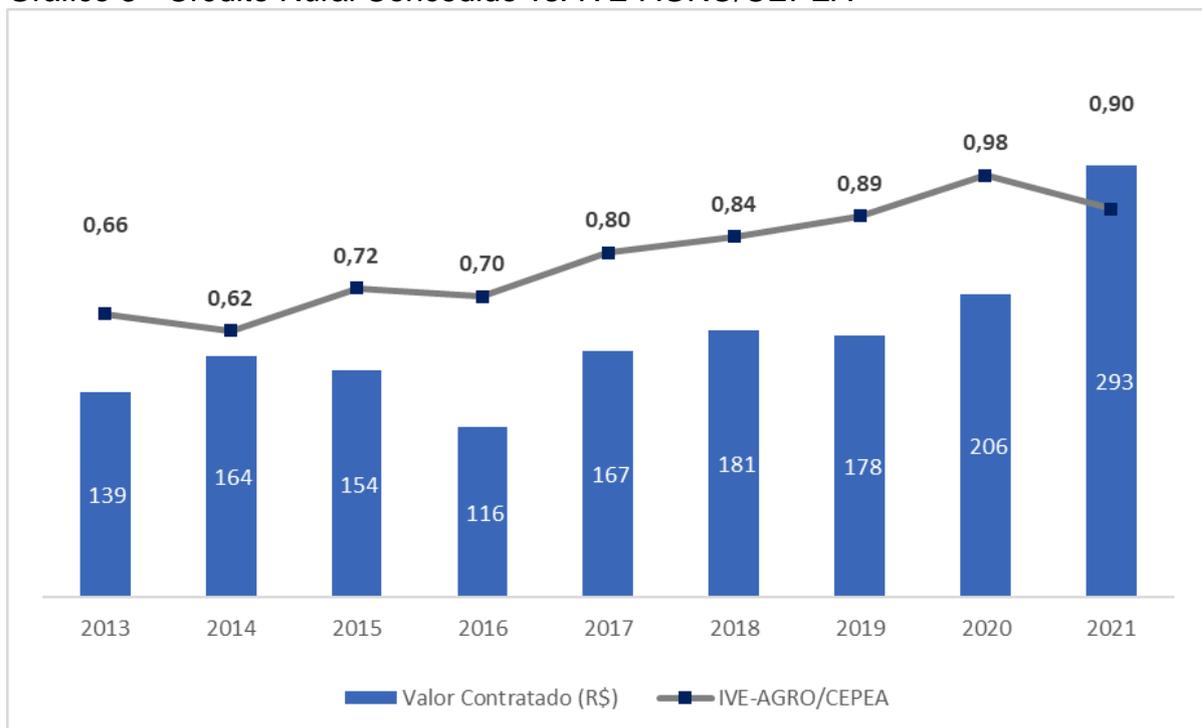
3. CRÉDITO RURAL E O IMPACTO NO AGRONEGÓCIO

A agropecuária brasileira respondeu significativamente aos estímulos do mercado interno até o início dos anos 1990. Porém, nos últimos quinze anos, grande parte dos produtos agropecuários passaram a ser direcionados à exportação (MARANHÃO & FILHO, 2016). O início da década de 2000 marcou um novo desenvolvimento para os acordos externos do Brasil, buscando novas parcerias com países emergentes com grande potencial de consumo, com destaque para a Índia, África do Sul, China e Rússia, que produziram efeitos significativos nas economias primário-exportadoras (MANZI, 2016)

Desde 2003, o Brasil mantém um processo de internacionalização econômica limitado (BARENHO, 2017) sendo, também, dependente das exportações de commodities. De 2003 a 2014, o principal grupo de commodities (combustíveis, petróleo e metais), apresentaram expressivo aumento nos preços, devido ao crescimento acelerado dos países em desenvolvimento, tendo como destaque a China, caracterizando o superciclo, ou boom das commodities (IPEA, 2020).

Segundo dados fornecidos pelo Cepea, o volume exportado pelo agronegócio brasileiro teve o maior desempenho em 2020, crescendo 10% de 2019 para 2020 e alcançando um faturamento de US\$101 bilhões, 4% maior comparado ao ano anterior. Esse cenário é consequência da boa oferta agrícola do ano correspondente, contribuindo tanto com a demanda brasileira quanto com a externa, através de alimentos, fibras e energia. Com isso, o PIB do agronegócio alcançou uma participação de 26,6% no PIB Brasileiro frente a uma participação de 20,5% no ano anterior (CNA, 2021).

Gráfico 3 - Crédito Rural Concedido vs. IVE-AGRO/CEPEA



Fonte: Banco Central do Brasil - Matriz de dados do crédito rural - Crédito Concedido, Cepea - Série Índices de Exportação do Agronegócio. Elaboração: Os autores (2022)

No gráfico 3, é possível observar as variações do crédito rural concedido contra o IVE-Agro/Cepea do período de 2013 a 2021. O crédito rural concedido é divulgado pelo Banco Central do Brasil em sua Matriz de Dados do Crédito Rural, expondo o valor dos contratos com um histórico desde 2013. Enquanto o Índice de quantum ou volume exportado (IVE-Agro/Cepea) do Agronegócio brasileiro expõe a evolução do volume físico dos produtos que fazem parte da pauta de exportações do setor. É calculado com base nos valores registrados no Sistema de Comércio Exterior do Ministério da Economia (Secex – Comexstat) e divulgado pelo CEPEA.

Em 2016 houve uma queda comparada aos anos anteriores, tanto no valor dos contratos quanto no IVE-Agro/Cepea. Essa retração se dá com a baixa demanda por crédito rural da parte dos produtores rurais brasileiros, decorrente das secas do período, que impactou várias regiões do país. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), revelou em balanço divulgado que foram utilizados R\$ 104,5 bilhões na safra de 2016/2017 ante R\$ 110,5 bilhões no mesmo período da safra 2015/16. A diferença de R\$ 6 bilhões representa pouco mais de 5% de queda.

Apesar de iniciar o ano com alto volume de exportações, houve considerável diminuição no encerramento, com base no IVE-Agro/Cepea, os principais produtos que sofreram recuo foram as exportações de café (8,3%), óleo de soja (24,9%) e o milho (24,4%). Esse impacto se deu devido às mudanças climáticas registradas na época em que atingiram. Outro fator determinante para a devida retração foi a valorização do real frente ao dólar, marcando um recuo de 2,6% da exportação em relação ao ano anterior.

Em 2020 a concessão de crédito teve um aumento de 14% comparado ao ano anterior, mas, foi em 2021 o expressivo aumento no valor contratado do crédito rural. O grande impacto para a alta concessão desse período se refere a alta do custo de produção e o intuito de expandir a área plantada de grãos. Além disso, houve um aumento no volume de recursos liberados tanto para industrialização quanto para comercialização (Sociedade Nacional de agricultura). Os investimentos superaram a programação de recursos em 34%, além do aumento de 10% no PRONAF comparado à safra anterior (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, 2021).

Pode-se observar no Gráfico 3, que o volume exportado (IVE-Agro/Cepea) em 2021 caiu comparado ao ano anterior e não aumentou junto à concessão do crédito. Essa retração foi devido a adversidades climáticas, que impactaram principalmente a exportação de milho em -40,7%, etanol em -27% e açúcar em -11%. Além dos embarques de carne bovina que reduziram em -9,5% devido a suspensão das compras pelo mercado chinês (CEPEA, 2021).

3.1. IMPACTO DO CRÉDITO RURAL PARA OS PRODUTORES

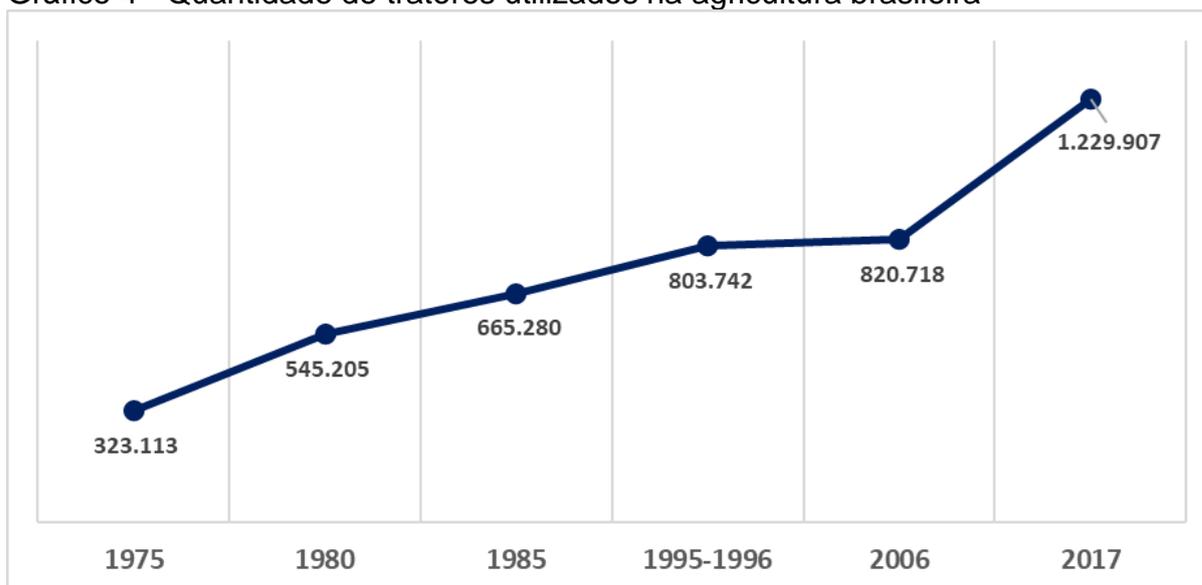
Sendo uma das principais alavancas de expansão do agronegócio, o crédito rural possibilita que agricultores e pecuaristas invistam em aparatos tecnológicos para suas fazendas, aumentando a produtividade de forma significativa e causando resultados econômicos imediatos. Esta modernização colabora, além da produtividade, com a utilização racional dos recursos naturais, contribuindo para a preservação do meio ambiente. Por outro lado, o crédito rural assume uma função social, Sacco dos Anjos et al. (2004) destacam a importância do crédito agrícola como ferramenta a ser utilizada na busca por desenvolvimento e justiça social.

Segundo Pomareda et al. (1991) comenta-se que os aparatos financeiros possibilitam a modernização rural dentro de um modelo de desenvolvimento

sustentável, em um processo de abertura comercial e liberdade econômica e financeira.

O gráfico a seguir apresenta a quantidade de tratores utilizados na agricultura brasileira entre 1975 e 2017. Neste caso, o trator é a representação de tecnologias e inovações que impactam de forma direta e positiva as atividades humanas. No setor agropecuário o principal meio de aquisição de novos recursos tecnológicos se dá, principalmente, com a utilização do crédito rural.

Gráfico 4 - Quantidade de tratores utilizados na agricultura brasileira



Fonte: Censo Agropecuário, 2017- Banco Central do Brasil. Elaboração: Os autores (2022)

O número de tratores utilizados aumentou mais de 280% entre 1975 e 2017. O equipamento pode realizar o trabalho de 10 a 20 pessoas, resultando em um aumento exponencial da produtividade, além disso, por conta da proteção da cabine, promove mais segurança aos trabalhadores contra os venenos utilizados no plantio. A ergonomia também causa uma grande melhora na atividade, Filho e Naveiro (2010) exaltam a grande contribuição da ergonomia para o sucesso do produto

Segundo Schumpeter (1997), a única forma de viabilizar o desenvolvimento em uma sociedade onde prevalecem os direitos de propriedade privada sobre os meios de produção e a divisão do trabalho é por meio do crédito. Nessa visão schumpeteriana, o crédito é visto como um componente essencial no processo de desenvolvimento, pois possibilita o financiamento de novas combinações de fatores de produção (inovações produtivas).

Segundo Buainain et al. (2013), a política de crédito rural, a pesquisa agropecuária e a assistência técnica são os fatores mais importantes no processo de modernização do setor, embora esses fatores muitas vezes não demonstrem eficiência homogênea.

Para os pequenos produtores, o crédito rural tem um papel muito importante, pois ele possibilita a aquisição legal de pedaços de terra. Assim, arrendatários e outros trabalhadores adquirem uma maior independência e a possibilidade de se estabelecerem financeiramente. Certamente, esse público não conseguiria adquirir empréstimos no setor bancário convencional com as mesmas vantagens que o financiamento rural é capaz de proporcionar, com taxas de juros reduzidas, prazos de pagamentos flexíveis e, em alguns casos, isenção de algumas tarifas de serviços. Desta forma, o crédito rural pode ser visto como uma ferramenta de cunho social.

Adams et al. (1987) argumenta, nesse sentido, que a atividade financeira, através do crédito e dos serviços de depósitos oferecidos a indivíduos e firmas, favorece a agricultura por facilitar principalmente: manejo do risco empresarial; geração e transferência de poder de compra de recursos financeiros; intercâmbio de liquidez entre os participantes dos mercados; realização de investimentos e aquisição de bens de consumo duráveis; e, num quadro maior de referência, a própria distribuição de renda pessoal no setor.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A política de crédito rural no Brasil foi instituída com o objetivo de estimular o desenvolvimento rural, proporcionando maiores oportunidades de crescimento para pequenos e médios produtores, evitando o êxodo rural e incentivando produtos mais modernizados, com maior produtividade e qualidade.

O Sistema Nacional de Crédito Rural no Brasil foi fundamental para o processo de modernização da agricultura brasileira nos últimos anos, com taxas mais favoráveis para aquisição de recursos financeiros possibilitando o desenvolvimento de toda cadeia produtiva agropecuária, além da melhoria nas pesquisas, além de toda industrialização dos meios utilizados para produção de matéria-prima, assim contribuindo para o aumento da produtividade e melhor emprego de capital.

O crédito destinado à agricultura familiar permite melhores condições de trabalho no campo e a aquisição de suas próprias terras, contribuindo com a equidade

social. Para as grandes cooperativas, o benefício permite a expansão das pesquisas de desenvolvimento e ampliação de seus negócios, acarretando no aumento da produtividade. Além disso, tornou-se possível a utilização de novas tecnologias que minimizam os fatores externos que prejudicam a safra - como as mudanças climáticas frequentes, pragas e outros fatores - através de máquinas e produtos capazes de realizar uma produção mais adequada e menos agressiva ao meio ambiente.

Referências:

ADAMS, D. W.; GONZALES VEGA, C.; VON PISCHKE, D. J. (Ed.). **Crédito agrícola y desarrollo rural: la nueva visión**. San José: The Ohio State University, 1987. 366 p.

ALMEIDA, A. de. **Mercados informais como fonte alternativa de liquidez para os agricultores**. Piracicaba, 1994. 204p.

ANATER. **Pronaf: como funciona, quem se enquadra, quais os valores e limites de crédito**. 2022. Disponível em: <https://www.anater.org/index.php/2022/09/22/pronaf-saiba-mais-sobre-o-programa-de-credito-rural/>. Acesso em: 18 de novembro de 2022.

ARAÚJO, P.F.C. de. **Política de crédito rural: reflexões sobre a experiência brasileira**. Brasília: CEPAL. Escritório no Brasil: IPEA, 2011. 65p. (Textos para discussão CEPAL-IPEA, 37).

BACEN. Banco Central do Brasil. **Resolução nº 69, de 22 de setembro de 1967. 1967**. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/1967/pdf/res_0069_v1_o.pdf. Acesso em: 12 dez. 2022.

BACHA, C.J.C. **Economia e política agrícola no Brasil**. Campinas: Alínea, 2018. 313p.

BLACK, C. **Preços de commodities, termos de troca e crescimento econômico brasileiro nos anos 2000**. Indicadores Econômicos FEE, Porto Alegre, v. 42, n. 3, p. 27-44, 2015

BRASIL. Decreto nº 1.946, de 28 de junho de 1996. Cria o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências. **Diário Oficial da União** - Seção 1 - 1/7/1996, Página 11854 (Publicação Original)

BRASIL. Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Certificado de Depósito Agropecuário-CDA, o Warrant Agropecuário-WA, o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio-CDCA, a Letra de Crédito do Agronegócio-LCA e o Certificado de Recebíveis do Agronegócio-CRA. **Diário Oficial da União** - Seção 1 - 31/12/2004, Página 1 (Publicação Original)

BRASIL. Lei nº 4.829, de 05 de novembro de 1965. Institucionaliza o Crédito Rural. **Diário Oficial da União** - Seção 1 - 9/11/1965, Página 11465 (Publicação Original)

BRASIL. Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994. Institui a Cédula de Produto Rural, e dá outras providências. **Diário Oficial da União** - Seção 1 - 23/8/1994, Página 12645 (Publicação Original)

BUAINAIN, A.M.; ALVES, E.; SILVEIRA, J.M.; NAVARRO, Z. **Sete teses sobre o mundo rural brasileiro**. Revista de Política Agrícola, v.22, n.2, p.105–121, 2013.

CASTRO, R. **Furtado descreve as mais remotas origens do Brasil**. Jornal USP-São Paulo, 2019.

CAVALCANTI, M.A.F.H.; CARVALHO, L.M. de. **Indicador Ipea de PIB Agropecuário Mensal**. Carta de Conjuntura, n.36, 2017.

CEPEA. **EXPORT/CEPEA: Volume e faturamento com exportações do agro em 2020 são recordes**. ESALQ: Cepea, 2021. Disponível em: <https://cepea.esalq.usp.br/br/releases/export-cepea-volume-e-faturamento-com-exportacoes-do-agro-em-2020-sao-records.aspx>. Acesso em: 20 de novembro de 2022.

CNA Brasil. **PIB do Agronegócio alcança participação de 26,6% no PIB brasileiro em 2020**. Disponível em: <https://cnabrasil.org.br/publicacoes/pib-do-agronegocio-alcanca-participacao-de-26-6-no-pib-brasileiro-em-2020>. Acesso em: 20 de novembro de 2022.

CONTINI, E.; COURI, J.; ALVES, E.; VEGRO, C. **Política agrícola no Brasil: o agronegócio na perspectiva global**. São Paulo: WDK Agronegócio, 2019. 356p.

FALEIROS, R. N. **Fronteiras do Café: Fazendeiros e ‘Colonos’ no Interior Paulista (1917-1937)**. Bauru: Edusc/Fafesp, 2010.

FURTADO, C. **Formação Econômica do Brasil**. São Paulo, 2007. Companhia das letras.

GONZALEZ, B.C.R.; MARQUES, P.V. **A cédula de Produto Rural-CPR e seus ambientes contratual e operacional**. Estudos Econômicos, v.29, p.65-94, 1999.

GUILHOTO, J. J.M.; SILVEIRA, F. G.; AZZONI, C. R.; ICHIHARA, S. M. **Agricultura Familiar na Economia: Brasil e Rio Grande do Sul**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário. Estudos Nead, 9, 2005.

IBGE. **Agricultura Familiar Primeiros Resultados**. Rio de Janeiro, 2009. 365p.

IBGE. **Atlas do espaço rural brasileiro**. Rio de Janeiro, 2011. 302 p. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/atlas/tematicos/16362-atlas-do-espacorural-bras> Acesso em: 07 de novembro de 2022

IPEA - **Carta de Conjuntura Nº43 - 2º trimestre de 2019**. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9286/1/cc_43_nt_evolu%C3%A7%C3%A3o%20do%20cr%C3%A9dito_rural.pdf Acesso em: 17 de novembro de 2022.

IPE-AGRO/CEPEA – **Índice de Preços de Exportação do Agronegócio Brasileiro**. Disponível em: <https://www.cepea.esalq.usp.br/br/metodologia/metodologia-1.aspx> Acesso em: 17 de novembro de 2022.

KRETER, A. C.; SOUZA JUNIOR, J. R. de C. **Economia Agrícola. Carta de Conjuntura número 48, Terceiro Trimestre de 2020.** IPEA Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/conjuntura/200825_cc_48_economia_agricola.pdf . Acesso em: 05 de novembro de 2022.

LIMA FILHO, A. de. **Caracterização da oferta de crédito rural à pecuária de corte.** São Paulo: IEA. 58 p. 1975.

LOCATEL, C. **Modernização da Agricultura, Políticas Públicas e Ruralidade: Mudanças e Permanências na Dinâmica Rural das Microrregiões de Jales e de Fernandópolis.** Presidente Prudente: UNESP/FCT, 2004.

MANZI, R. **O fim do superciclo das commodities internacionais e seus reflexos na economia brasileira.** PUC Minas, 2016. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/conjuntura/article/view/P.1809-6182.2016v13n1p36/10252>. Acesso em: 11 de outubro de 2022.

MARTHA JÚNIOR, G; ALVES, E; CONTINI, E; RAMOS, S. et al. **Estilo de desenvolvimento da agropecuária brasileira e desafios futuros.** Revista de Política Agrícola, v. 19, p. 93-106, 2010.

MATA, M. da. **Crédito rural: caracterização do sistema e estimativas dos subsídios implícitos.** Rio de Janeiro: IPEA, 1981.

Ministério da Agricultura. **Aplicação do crédito rural ultrapassa R\$ 271 bilhões na temporada 2020/2021.** Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/agricultura-e-pecuaria/2021/07/aplicacao-do-credito-rural-ultrapassa-r-271-bilhoes-na-temporada-2020-2021>. Acesso em: 11 de novembro de 2022.

Ministério da Economia. **Portaria autoriza pagamento de equalização de juros do crédito do Plano Safra 2022/23.** Brasília, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2022/julho/portaria-autoriza-pagamento-de-equalizacao-de-juros-do-credito-do-plano-safra-2022-2023>. Acesso em: 05 de novembro de 2022.

PEREIRA, E; NASCIMENTO, J. **Efeitos do Pronaf sobre a produção agrícola familiar dos municípios tocantinenses.** Revista de Economia e Sociologia Rural, v.52, p.139-156, 2014.

POMAREDA, C.; CEBREROS, A. et al. **Bases para una estrategia de desarrollo agropecuario y agroindustrial en América Latina y el Caribe San Jose (Costa Rica):** IICA, 1991. 263p.

PRATES, D. M. **A Alta recente dos preços das commodities.** Revista de Economia Política, v. 27, n. 3, p. 323-344, 2007.

REIS, M. **Crédito Rural.** 2ª edição. Rio de Janeiro, 2021. Editorial Forense. p.3

ROCHA, G.A.P.; OZAKI, V.A. **Crédito Rural: Histórico e panorama atual**. Revista de Política Agrícola, Ano XXIX - Nº4 - out./nov./dez. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/riscos-seguro/seguro-rural/observatorio-do-seguro-rural/estudos/estudos-2020/2020-guilherme-andre-peleglini-rocha-credito-rural-historico-e-panorama-atual.pdf>. Acesso em: 07 de novembro de 2022.

SACCO DOS ANJOS, F., GODOY, W. I., CALDAS, N. V. e GOMES, M. C. **Agricultura familiar e políticas públicas: o impacto do Pronaf no Rio Grande do Sul**. Revista de Economia e Sociologia Rural, Rio de Janeiro, n. 3, p. 529-548, jul./set. 2004.

SANTANA, C.; NASCIMENTO, J. **Public policies and agricultural investment in Brazil**. Brasília: FAO, 2012.

SCHNEIDER, S., SHIKI, S. e BELIK, W. **Rural development in Brazil: overcoming inequalities and building new markets**. Revista da economia agrária, a. LXV, n. 2, p. 225-259, 2010.

SCHUMPETER, J. A. **Teoria do desenvolvimento econômico: Uma investigação sobre lucros, capital, crédito, juro e o ciclo econômico**. São Paulo: Nova Cultural, 1997.

SFEIR, E. **Os principais momentos da história do crédito**. ANBC: 2019. Disponível em: <https://anbc.org.br/os-principais-momentos-da-historia-do-credito/>. Acesso em: 01 de novembro de 2022.

SILVA, C. E. S.; NETO, M. F.; FILHO, J. L. F. S. **A integração da ergonomia no desenvolvimento de produtos**. Niterói: ENEGEP, 8, 1998.

SPOLADOR, H; LIMA, R. **Evolução da distribuição de crédito agrícola no Brasil, entre Unidades da Federação, no período 2000 a 2007**. Brasília: SOBER, 2009. Disponível em: <https://repositorio.usp.br/item/002127374>. Acesso em: 06 de outubro de 2022.

TOSI, P; FALEIROS, R; FONTANARI, R. **Modalidades e Hierarquias do Crédito na Cafeicultura Paulista (1889-1930)**. Rio de Janeiro: RBE, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbe/a/brswd4tqWJLZQ7CRpYR555w/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 06 de outubro de 2022.

WEDEKIN, I. **Política agrícola no Brasil: o agronegócio na perspectiva global**. São Paulo: WDK Agronegócio, 2019. p.356